



# CÓDIGO DE CONDOTA ÉTICA, INTEGRIDADE ORGANIZACIONAL E COMPLIANCE

NOSSO JEITO DE SER E DE FAZER  
UM GUIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CULTURA  
ORGANIZACIONAL ÉTICA, JUSTA E SAUDÁVEL.

Versão 01 -01/2024

# Sumário

• Apresentação .....	01 e 02
• Palavra do Superintendente.....	02 e 03
• Missão, Visão, Valores e Propósito.....	04
• Integridade pessoal e institucional.....	05
• Abrangência.....	06
• Condutas esperadas: o que nos representa.....	07 e 08
• Condutas vedadas: o que não admitimos.....	09 e 10
• Assédio moral, sexual, comportamento inadequado e abuso de poder.....	11 e 12
• Recursos de tecnologia e mídias sociais.....	13
• Segurança de informações.....	14
• Relacionamento com fornecedores.....	15 e 16
• Relacionamento com meio ambiente.....	17
• Relacionamento com sociedade civil, órgãos regulamentadores e governo.....	18
• Relacionamento com mídia, logotipos e marcas.....	19
• Qualidade, saúde e segurança.....	20
• Conflito de interesses.....	21
• Composição e principais responsabilidades do Comitê de Ética e Integridade.....	22
• Medidas disciplinares.....	23
• Canais de comunicação e denúncias.....	24 e 25

# Apresentação

---

O alto comprometimento para com o presente Código de Conduta Ética, Integridade Organizacional e Compliance, é fundamental para que a correta mensagem seja transmitida e percebida: somos um hospital que valoriza a ética, a qualidade, o respeito, a humanização, a transparência, a sustentabilidade e o trabalho em equipe para assegurar assistência humanizada e de qualidade. Ele reforça o compromisso do HRP em manter um ambiente de trabalho saudável, pautado em um relacionamento ético entre as pessoas, usuários, fornecedores e profissionais.

Os princípios fornecem a base para a formação dos valores. Eles orientam nossos relacionamentos com os diferentes públicos e refletem nosso comprometimento com elevados padrões de conduta ética. É a partir da postura dos colaboradores e líderes que os valores e princípios são transmitidos para todos aqueles que se relacionam com o HRP. Nossa imagem e reputação são construídos por meio do comportamento de todos.

Este Código tem como objetivo orientar a tomada de decisões éticas. É um guia para termos certeza de que sempre agimos dentro dos padrões mais elevados de ética e integridade. Define como devemos interagir uns com os outros, com nossos pacientes e familiares, com a comunidade (fornecedores, outros hospitais etc.) e órgãos públicos. Firma nosso compromisso em aderir aos princípios descritos sob todas as circunstâncias. Desta forma, é fundamental que ele permeie todas as atitudes e processos decisórios, pois define a forma de ser e de agir da instituição.

# Apresentação

---

O Código de Conduta Ética, Integridade Organizacional e Compliance do HRP se baseia na missão, visão, propósito e valores institucionais e visa estabelecer a uniformidade de ações éticas e sanções para os casos de condutas impróprias. Ele norteará que as decisões estejam alinhadas ao nosso jeito de ser e de fazer, fortalecerá a identidade do HRP e contribuirá para a consolidação de um ambiente de trabalho ético e harmonioso, no qual todos se sintam respeitados e valorizados.

## Palavras do Superintendente

---

*“O Código de Conduta Ética, Integridade Organizacional e Compliance é o principal documento norteador de ações e decisões. Ele expressa e reforça os compromissos do HRP frente aos diversos públicos de relacionamento. Tem como objetivo evidenciar e reforçar os valores éticos e princípios que orientam a conduta de todos os profissionais, alinhando-se à missão, visão, valores e princípios que definem nossa identidade organizacional. [...]”*

# Palavras do Superintendente

*[...] No exercício da governança corporativa do HRP zelamos pelo tratamento justo, respeitoso e equitativo com todas as partes interessadas, como clientes, familiares, controladores, profissionais, poder público, comunidade e sociedade em geral. Conduzimos nossos serviços com transparência e integridade, cultivando a credibilidade em todas as nossas interações, e estimulamos todas as partes interessadas, internas e externas, a disseminarem os princípios éticos e os compromissos de conduta ética e de integridade expressos neste documento.*

*Desta forma, os valores e diretrizes definidos no Código de Conduta Ética, Integridade Organizacional e Compliance devem ser praticados por todos. Agir de acordo com ele é responsabilidade de cada profissional. Ele orienta como devemos interagir uns com os outros, com pacientes, fornecedores, comunidade e órgãos públicos. Estabelece também as sanções para situações de condutas impróprias. Isto garantirá que nossas decisões estejam alinhadas ao nosso jeito de ser e de fazer, contribuindo para um ambiente de trabalho humanizado, ético, respeitoso, transparente, colaborativo e sustentável.*

*Manifesto o desejo de que todos vivenciem e compartilhem os compromissos assumidos neste código para o desenvolvimento de nosso Hospital. Lembre-se que seus comportamentos refletem sua essência. E você reflete a essência do HRP-Unicamp. Conto com cada um de vocês.”*

Vitor Martins Marim

*Superintendente Hospital Regional de Piracicaba*

# Missão, visão e valores

---

Nossa identidade nos define. Enquanto a missão expressa nossa razão de existir, a visão sinaliza o futuro desejado e mobiliza as pessoas a buscá-lo. Quanto aos valores, representam a essência da identidade e singularidade de uma instituição. Compilam os ideais de atitudes e os comportamentos que devem permear as relações dos indivíduos em todas as dimensões de trabalho: líder-liderados, intra e interequipes, com pacientes, familiares, clientes, fornecedores, parceiros e sociedade. Definem e formam a base da cultura organizacional. Já o propósito, representa o modo único e autêntico de uma instituição fazer a diferença na sociedade. No HRP-Unicamp estas quatro dimensões expressam nossa identidade:

**MISSÃO:** *Ser um hospital de referência à saúde pública, garantindo assistência humanizada de qualidade, e, promovendo o desenvolvimento de ensino e pesquisa em benefício da sociedade.*

**VISÃO:** *Ser reconhecido pela excelência na assistência ao paciente, ensino, pesquisa e desenvolvimento profissional, apoiado na certificação de qualidade internacional e gestão sustentável.*

**VALORES:** *Ética, qualidade, respeito, humanização, transparência, sustentabilidade e trabalho em equipe.*

**PROPÓSITO:** *Cuidar é a nossa essência.*

# Integridade Pessoal e Institucional

---

Nós respeitamos a integridade pessoal e institucional e firmamos, neste documento, o nosso compromisso em aderir aos princípios aqui estabelecidos sob quaisquer circunstâncias. Quando trabalhamos juntos para cumprir e fortalecer esses princípios, criamos um ambiente seguro, harmonioso, justo e colaborativo.

O HRP-Unicamp orienta que todos os colaboradores, líderes, pacientes, familiares, prestadores de serviços e parceiros relatem preocupações e/ou possíveis violações das leis e padrões éticos para fortalecimento de uma cultura organizacional. As vezes o que é certo, não é óbvio. Torna-se fundamental que todos compreendam suas responsabilidades, se sintam seguros e confortáveis para levantar questões, sem receio de retaliação. A construção desta cultura justa é coletiva e depende de todos.



# Abrangência

---

Este código se aplica a todos que exercem atividades profissionais no âmbito do HRP-Unicamp: superintendente, gerentes, líderes, colaboradores, prestadores de serviços, residentes, estagiários e jovens aprendizes. Torna-se responsabilidade de cada um agir de acordo com este Código de Conduta Ética, Integridade Organizacional e Compliance e zelar pelo cumprimento de todos em seu entorno. Vale salientar que o atendimento dessas normas não isenta as respectivas categorias profissionais do cumprimento dos códigos de ética específicos de suas respectivas categorias ou regulamentações pertinentes e tampouco está acima das leis vigentes, normas e políticas da instituição.



# Condutas esperadas: o que nos representa

---

Todo colaborador do HRP-Unicamp tem a responsabilidade de manter uma conduta adequada aos valores, propósito e missão do hospital. É dever de todos respeitar e cumprir os princípios do Código de Conduta Ética, Integridade Organizacional e Compliance como condição de trabalho na instituição, almejamos ser um hospital no qual as pessoas se sintam respeitadas. São condutas esperadas:

- *Ler e compreender o Código de Conduta Ética, Integridade Organizacional e Compliance, respeitar e defender seus princípios.*
- *Respeitar a integridade de todas as pessoas com as quais se relaciona no contexto do HRP-Unicamp (ex.: familiares, pacientes, colegas de trabalho, prestadores de serviço etc.).*
- *Respeitar a diversidade de etnias, culturas, crenças, gênero, orientação sexual, classe social ou opiniões.*
- *Contribuir para criação de um ambiente de trabalho harmonioso e respeitoso.*
- *Desempenhar suas atividades de acordo com os objetivos, metas e valores institucionais.*
- *Exercer suas atribuições com zelo, observando as melhores práticas de qualidade e segurança.*

# Condutas esperadas: o que nos representa

- *Cumprir na sua área a legislação vigente, o regulamento, as normas, valores e projetos institucionais.*
- *Comprometer-se com a proteção à saúde, segurança e integridade de todos.*
- *Comprometer-se com o meio ambiente, o uso consciente de recursos (EPIS, equipamentos, materiais e instalações, etc.) e o patrimônio do hospital.*
- *Zelar pela confidencialidade das informações relativas a pacientes ou dados sigilosos e a imagem institucional do HRP.*
- *Vestir-se adequadamente para a função exercida e zelar pela aparência pessoal.*
- *Denunciar possíveis transgressões ao Código de Conduta Ética, Integridade Organizacional e Compliance, comunicar erros ou riscos às instâncias devidas.*



# Condutas vedadas:

## o que não admitimos

---

Não admitimos quaisquer condutas que sejam incompatíveis com os valores, propósito e missão do HRP-Unicamp. Repudiamos qualquer tipo de discriminação, bullying, assédios (moral e sexual), propina, suborno, corrupção, favorecimento, falta de transparência e desrespeito de qualquer natureza, seja pessoal, institucional, social ou ambiental. É vedado no HRP-Unicamp qualquer tipo de comportamento como:

- *Discriminar, assediar (moralmente ou sexualmente), intimidar ou desrespeitar a integridade física e/ou moral de qualquer pessoa.*
- *Desrespeitar a diversidade de etnias, culturas, crenças, gênero, orientação sexual ou opiniões.*
- *Praticar, concordar ou omitir-se frente às práticas de corrupção, suborno, propina, fraudes ou atos criminosos.*
- *Utilizar-se de informações privilegiadas da Instituição, recursos ou posição hierárquica do HRP-Unicamp para obter benefício próprio ou para terceiros.*
- *Utilizar-se de relação formal ou informal com fornecedores para influenciar processos licitatórios de compras.*
- *Utilizar-se de relação formal ou informal para influenciar processos seletivos de profissionais.*
- *Apropriar-se de recursos materiais e bens pertencentes ao patrimônio institucional..*
- *Divulgar ou expor, interna ou externamente, com pessoas não vinculadas ao paciente, informações relativas ao prontuário deste ou informações sigilosas e confidenciais sobre a instituição.*

# Condutas vedadas:

## o que não admitimos

---

- *Comercializar serviços ou produtos nas dependências do hospital, exceto mediante aprovação da instituição.*
- *Fumar, consumir álcool (trabalhar sob o efeito de álcool) ou substâncias psicoativas nas dependências internas ou externas do HRP-Unicamp.*
- *Utilizar as instalações da instituição para realizar qualquer atividade não mencionada em contrato de trabalho.*
- *Portar qualquer tipo de armamento, seja armas de fogo ou brancas, nas dependências do HRP-Unicamp, independentemente de possuir o devido registro. Ressalva para a escolta armada no caso de acompanhamento de privados de liberdade.*
- *Levar para fora da instituição documentos ou objetos de propriedade desta, ainda que por motivo de trabalho, sem prévia autorização da liderança.*
- *Receber ou introduzir pessoas estranhas e não autorizadas, sem prévia autorização do superior imediato ou controle de acesso.*
- *Utilizar o nome ou a logomarca do hospital para obter vantagens pessoais ou para terceiros.*
- *Utilizar documentos internos (papel timbrado, layout, apresentação oficial e formatos de comunicados internos) para fins particulares.*
- *Participar e incentivar jogos de azar dentro do hospital, que envolvam dinheiro ou não.*
- *Criar páginas ou perfis nas redes sociais em nome da instituição.*

# Assédios moral, sexual, comportamento inadequado e abuso de poder

---

O HRP-Unicamp não admite assédio de qualquer natureza (moral, sexual, econômico e/ou político), comportamento inadequado, abuso de poder e em qualquer circunstância. Eles representam uma violação à dignidade humana. São desaprovadas situações que configurem pressões, ameaças, intimidações, falso testemunho e constrangimento no relacionamento entre nossos profissionais, independentemente de seu nível hierárquico.

Caracteriza-se como assédio moral a exposição dos profissionais a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas funções. A configuração do assédio moral abrange conduta reiterada que humilhe, ridicularize, menospreze, inferiorize, rebaixe, ofenda o profissional, implicando em sofrimento psíquico e físico. Essas condutas abusivas e reiteradas são manifestadas, sobretudo, por comportamentos, palavras, atos, gestos, escritos que possam trazer danos à dignidade ou integridade física ou psíquica do indivíduo. Sob o ponto de vista hierárquico, pode ocorrer de forma descendente (líder para liderado), ascendente (liderado para líder), horizontal (entre colegas) ou mista (horizontal e vertical).

# Assédios moral, sexual, comportamento inadequado e abuso de poder

---

O assédio sexual caracteriza-se pelo constrangimento de outra pessoa por meio de insinuações, “cantadas” com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual. Atitudes como piadas pejorativas à sexualidade, escolhas sexuais, brincadeiras sexistas, comentários constrangedores sobre o gênero oposto e veiculação de fotos de pessoas nuas são proibidas. Para ser configurado como assédio sexual não há necessidade de contato físico. Expressões verbais, escritas, comentários, gestos, imagens de teor sexual enviadas por e-mail, whatsapp entre outros, se configuram como assédio e crime - Código Penal artigo 216-A. Diferentemente do assédio moral, no assédio sexual não há necessidade de repetição da ação por tempo prolongado.

# Recursos de tecnologia e mídias sociais

---

O hospital oferece diversos recursos de tecnologia aos colaboradores para ajudá-los na realização e no cumprimento do seu trabalho. Recursos de tecnologia incluem, mas não se limitam, a todos os dispositivos eletrônicos, softwares e meios de comunicação eletrônica, que, como propriedade do HRP-Unicamp, devem ser usados exclusivamente para o trabalho. Os recursos de tecnologia disponibilizados devem ser utilizados exclusivamente para o trabalho, sendo vedada sua utilização para fins pessoais.

O uso da internet, e-mail, telefonia e todos os demais recursos de informática disponibilizados aos colaboradores são ferramentas valiosas para o hospital; entretanto, o mau uso destas podem ter impacto negativo sobre as despesas das áreas, produtividade dos colaboradores, e a própria reputação da instituição. Todos os recursos existem para o propósito exclusivo do hospital, portanto o Hospital Regional de Piracicaba se dá o direito de monitorar toda a sua utilização, a fim de identificar qualquer desacordo com as normas do HRP-Unicamp e legislação vigente.

Não é permitido divulgar, interna ou externamente, mensagens como trotes, pornografia, propaganda, comércio particular, mensagens de cunho político-partidário, além do envio de documentos ou informações do HRP-Unicamp para fins particulares. Qualquer posicionamento em redes sociais deve explicitar que é de cunho pessoal e, portanto, não representa a posição da instituição sobre a postagem.

# Segurança de informações

---

A confidencialidade é de vital importância para o Hospital Regional de Piracicaba onde seguimos a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), guardando total sigilo sobre os dados dos colaboradores e pacientes. Os colaboradores são responsáveis por manter a confidencialidade em todos os momentos e situações, e não devem revelar nenhuma informação, a menos que seja necessário para as atividades do HRP-Unicamp ou exigido para legislação ou regulamento local. Os colaboradores não devem usar ou revelar qualquer informação, confidencial ou pessoal, que produziu ou obteve durante seu período de trabalho. O Hospital Regional de Piracicaba não tolera o uso ilegal de bens, de propriedade intelectual ou da utilização não autorizada de informações confidenciais.

Todo profissional é responsável pela segurança e integridade de informações, registros e relatórios sob sua responsabilidade. Só podem ser compartilhadas informações que não infrinjam as normas da HRP-Unicamp e a segurança da informação dos pacientes, funcionários e de terceiros. É dever de todos os profissionais zelar pelas informações e não as divulgar ao público externo. É dever de todos manter o sigilo sobre quaisquer informações relativas ao paciente e informações estratégicas da instituição. A quebra de sigilo somente será permitida nos casos previstos em lei.

# Relacionamento com fornecedores

---

Nossos fornecedores representam um papel relevante no processo assistencial de qualidade. Desta forma, é fundamental que as relações estejam baseadas na transparência, no respeito e na ética, sem privilégios ou favorecimentos. Promovemos justa concorrência, norteadas pelo princípio da melhor relação custo-benefício para a instituição. Estabelecemos relações comerciais com parceiros que ajam com padrões éticos e valores compatíveis com os do HRP, seguindo um processo de seleção justo, baseado em critérios legais, técnicos e profissionais e que atuem em conformidade com os princípios éticos contidos neste Código, que estabelecem:

- Veto a fornecedores que descumpram legislação vigente, regras contábeis e fiscais estabelecidas nas leis e regulamentos aplicáveis e que realizem procedimentos antiéticos, ilícitos, práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas.
- Rejeição de relacionamento com fornecedores que estejam envolvidos com utilização de mão de obra infantil, exploração de trabalho análogo à escravidão ou trabalho degradante.
- Veto a qualquer tipo de prestação de serviços de empresa pertencente a um colaborador do HRP-Unicamp, seja na prestação de serviços na própria instituição ou mediante fornecimento de serviços de terceiros.
- Veto a qualquer colaborador que receba favores, patrocínio, brindes, bonificação ou doação externa com objetivo de influenciar tomada de decisão ou obter tratamento diferenciado.

# Relacionamento com fornecedores

---

Brindes de baixo custo, eventualmente oferecidos aos funcionários, como agendas, calendários ou objetos que não impliquem em tratativa especial podem ser recebidos. As doações recebidas, em qualquer nível, serão atos espontâneos e sem geração de qualquer tipo de contrapartida. As doações deverão ser direta e exclusivamente destinadas ao CNPJ do hospital, também devem ser documentadas e passar por um processo de aprovação previa da Diretoria. Será vedado o recebimento de doações de qualquer origem por colaboradores da instituição em qualquer nível.



# Relacionamento com meio ambiente

O HRP-Unicamp tem consciência da relevância de seu papel social e da necessidade de utilização racional de recursos. Temos compromisso com a preservação ambiental e implementação de ações sustentáveis que preservem o meio ambiente. Incentivamos práticas sustentáveis, valorizamos ações com foco na responsabilidade socioambiental e respeitamos a legislação vigente de gerenciamento e tratamento de resíduos. São condutas esperadas:

- Cumprir as instruções normativas implantadas pela comissão de resíduo.
- Utilização racional de bens de consumo e insumos (energia, água, matéria-prima, etc.).
- Conscientização ao descarte segregado dos resíduos.
- Respeito ao próximo.
- Participar das ações educativas.



# Relacionamento com sociedade civil, órgãos regulamentadores e governo

---

O relacionamento do HRP-Unicamp com órgãos regulamentadores, governamentais e sociedade civil são pautados no respeito à legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e eficiência, conforme legislação em vigor. O hospital é isento e imparcial em relação a partidos políticos, não sendo pautado por nenhum tipo de ideologia. A instituição mantém um relacionamento transparente e construtivo com governos e seus órgãos. Podemos participar de atividades político-partidárias em caráter estritamente pessoal, fora dos horários e locais de trabalho, sem utilizar recursos e ativos do hospital e sem provocar prejuízos à posição de neutralidade do HRP-Unicamp.

# Relacionamento com mídia, logotipos e marcas

---

O relacionamento que o HRP-Unicamp estabelece com a imprensa deve ser realizado, exclusivamente, pelo Departamento de Comunicação (Decom) e pelos porta-vozes autorizados. O profissional a conceder entrevista e/ou utilizar outra forma de publicidade deve restringir comunicação aos aspectos técnicos do tema, restringindo-se a emitir opinião pessoal.

Toda comunicação deve estar alinhada aos valores do HRP-Unicamp. Materiais produzidos para apresentações externas precisam seguir as diretrizes de comunicação. Todo conteúdo, interno ou externo, de cunho informativo ou exposição de ações do hospital deve ser passado para o Departamento de Comunicação institucional. Esse mesmo procedimento deve ser realizado em situações de design de campanhas, ações e atividades internas para alinhamento do conteúdo, cobertura dos eventos e registro das atividades.

Ao ingressar no HRP-Unicamp todo colaborador deve assinar um termo de autorização de imagem. Fica vedada a divulgação de imagens realizadas no hospital, para qualquer finalidade, principalmente as que exponham locais de trabalho, execução de tarefas, imagens de procedimentos ou de pacientes, sem autorização da instituição. Com ressalva das fotos tiradas em ações ou eventos na instituição.

Fotos de/e com pacientes devem ter a autorização do enfermo ou do acompanhante responsável, e entregue para o Decom. É vetado aos pacientes ou acompanhantes fotografarem ou gravarem o profissional de saúde sem prévia autorização. Ao notar esse ato, o profissional deve interromper o procedimento e sinalizar que não autoriza ser gravado e acionar sua liderança.

# Qualidade, saúde e segurança

---

O HRP-Unicamp tem como propósito o cuidado como essência. A promoção da excelência, segurança, sustentabilidade e humanização em seu ambiente de trabalho é um valor. É esperado que todos os profissionais e terceiros relatem quaisquer preocupações ou violações às regras de saúde e segurança, qualidade dos serviços prestados, pelos canais descritos no Protocolo de Notificação de Incidentes – Eventos Adversos e Comunicação Interna.

Buscamos continuamente a melhoria e aprendemos com nossos erros, transformando-os em novos conhecimentos, experiências, processos e soluções de aprimoramento.

Seguimos e respeitamos legislações vigentes, normas, acordos coletivos e normativas de conselhos de classe, visando assegurar condições e ambiente de trabalho justo, seguro e respeitoso.



# Conflito de interesses

O HRP-Unicamp promove relacionamentos transparentes e sem favoritismo com todos os públicos com os quais se relaciona. A imparcialidade no cumprimento das atividades deve estar presente em todas as relações. A instituição estabelece que seus colaboradores devem comunicar quaisquer conflitos de interesses para o seu gestor imediato e este, por sua vez, à direção do hospital, esta comunicação inclui envolvimento direto ou indireto em atividades que possam caracterizar conflito de interesses, ainda que aparente, com as atividades da instituição. Não devemos, em caráter particular, exercer atividade profissional externa, com ou sem remuneração e que sejam conflitantes com as atividades exercidas no HRP-Unicamp, da mesma forma, os colaboradores não devem se envolver, direta ou indiretamente, em ações que possam ser contrárias aos interesses ou imagem do hospital.

Quando houver alguma situação na qual seja detectado algum conflito, deve-se discutir previamente para evitar situações como:

- Declarar-se impedido (da), quando houver discussões e deliberações em assuntos conflitantes.
- Omissão ou sonegação de informações ao Hospital e seus dirigentes.
- Relações hierárquicas advindas de relacionamentos pessoais ou familiares (1), devem ser de conhecimento e aprovadas pela alta direção do hospital.
- Relação comercial/participação em atividades de empresa concorrente ou cliente ou de atividades paralelas deve ser de conhecimento e aprovado pela alta direção da instituição.

(1) Exemplos: pai e mãe, irmãos(ãs), filhos(as), tios(as), avós e avós, primos(as), companheiros(as), cunhados(as), enteados(as), genros e noras, cônjuges de diversos graus etc.

# Composição e principais responsabilidades do Comitê de Ética e Integridade

---

O Comitê de Ética e Integridade é formado por membros internos e externos, conforme Ato Administrativo de Nomeação pela Superintendência do hospital e Regimento Interno e tem como objetivos:

- Assegurar cumprimento e defesa dos princípios éticos definidos nas disposições contidas neste Código;
- Esclarecer dúvidas em relação aos princípios e regras de conduta;
- Divulgar e aplicar preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todas as partes interessadas;
- Assegurar a avaliação das situações de transgressão das diretrizes deste código e encaminhar para as diligências necessárias;
- Orientar e aconselhar sobre a ética no tratamento dos colaboradores com os públicos de interesse;
- Analisar situações fora dos padrões moral e ético não previstas neste código;
- Responsável por manter os registros/denúncias do Canal Externo de Ética, consultas, informações e documentos recebidos, bem como relatórios e medidas disciplinares tomadas durante os processos de conduta.
- Revisar o Código de Conduta Ética, Integridade Organizacional e Compliance e atualizá-lo sempre que necessário.

# Medidas disciplinares

---

A omissão, ação ou conivência que impliquem desobediência ou inobservância das disposições deste Código de Conduta Ética, Integridade Organizacional e Compliance estarão sujeitas às medidas disciplinares e administrativas de acordo com as políticas do HRP-Unicamp ou medidas legais. De acordo com a natureza da transgressão, serão definidas medidas de advertência oral, advertência escrita, suspensão ou demissão por justa causa dependendo da gravidade dos fatos apurados e comunicação às autoridades competentes.

# Canais de comunicação e denúncias

---

Com o objetivo de promover as práticas éticas e assegurar o cumprimento deste Código de Conduta Ética e de Integridade o HRP-Unicamp tem disponível diversos canais. Em caso de dúvidas ou conhecimento de possível violação e transgressão a este código, o colaborador, parceiro, corpo clínico, pacientes, terceiros, etc. deverá entrar em contato através dos canais disponíveis:

- **Código de Conduta Ética, Integridade Organizacional e Compliance:** Canal destinado para denúncias referentes ao Código de Ética e Integridade Institucional, conforme descrito nesse documento através do aplicativo: Contato Seguro, telefone 0800 810 8034 e site <https://www.contatoseguro.com.br/fascamp>.
- **Ouvidoria:** Destinado para pacientes, familiares e acompanhantes registrarem suas manifestações sobre a assistência prestada, sugestões e críticas, através do e-mail [ouvidoria@hrp.unicamp.br](mailto:ouvidoria@hrp.unicamp.br) ou em formulários disponíveis nas recepções de atendimento.
- **Comissão de Ética Médica:** Destinado para denúncias referente ao exercício ético e legal da atividade médica, através do e-mail [comissaodeeticamedica@hrp.unicamp.br](mailto:comissaodeeticamedica@hrp.unicamp.br).

# Canais de comunicação e denúncias

---

- **Comitê de Ética em enfermagem:** Destinado para denúncias referente ao exercício ético e legal da assistência de enfermagem, pelo e-mail [comissaodeeticaenfermagem@hrp.unicamp.br](mailto:comissaodeeticaenfermagem@hrp.unicamp.br).
- **Especialidades:** Denúncias referentes ao exercício ético e legal de outras especialidades devem ser encaminhados aos respectivos comitês éticos de suas especialidades.

Toda denúncia será apurada e tratada sob estrita confidencialidade. Quando houver transgressão a este código, será analisada e acompanhada pelo Comitê de Ética até a apuração final. Não será imposta nenhuma retaliação decorrente de alguma denúncia de boa fé. Fica impedido de participar das apurações o funcionário do Comitê que direta ou indiretamente tenha participação no registro que originou a notificação.



HOSPITAL REGIONAL  
DE PIRACICABA



FASCAMP



UNICAMP

Este Código de Conduta Ética, Integridade Organizacional e Compliance do HRP foi aprovado pela diretoria do Hospital Regional de Piracicaba e Departamento Jurídico da FASCAMP em 11 de Setembro de 2023.